



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE JERICÓ – PB  
(CASA ANTONIO ANDRADE DE FREITAS)

Projeto de Lei nº 016/2023

**“Declara de Utilidade Pública Municipal a Colônia de Pescadores Z18 Pedro Vidal de Negreiros, e dá outras providências”.**

**Art.1º** Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **Colônia de Pescadores Z18 Pedro Vidal de Negreiros**, instituição civil de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.840.563/0001-49, de caráter social, sem fins lucrativos, com sede e foro neste Município.

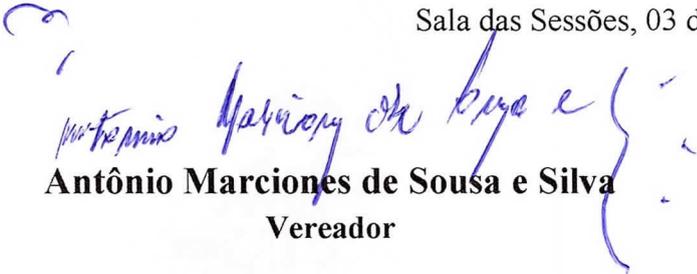
**Art.2º** A entidade distinguida, salvo motivo justo, deverá apresentar anualmente até o dia 30 de abril, ao órgão competente do Governo Municipal, relatório de suas atividades realizadas e desenvolvidas no ano anterior, bem como apresentar balanço financeiro referente ao mesmo período.

**Art.3º** Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

- I – Deixar de cumprir as exigências do art. 2º desta Lei;
- II – Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos;
- III – Alterar a sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação no registro público, não comunicar a ocorrência aos órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Jericó.

**Art.4º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 03 de Agosto de 2023

  
**Antônio Marciones de Sousa e Silva**  
Vereador

APROVADO PROJETO DE LEI Nº 016/2023, DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO, POR UNANIMIDADE DE VOTOS DOS VEREADORES PRESENTES, NA SESSÃO ORDINARIA REALIZADA EM 11 DE AGOSTO DE 2023.

José Paulo de Almeida

Manoel de Oliveira Lima

João Paulo de Almeida

João Paulo de Almeida

Manoel de Oliveira Lima

João Paulo de Almeida

Manoel de Oliveira Lima

Manoel de Oliveira Lima  
VISTO DO PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE JERICÓ – PB  
(CASA ANTONIO ANDRADE DE FREITAS)

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objeto declarar de Utilidade Pública Municipal a **Colônia de Pescadores Z18 Pedro Vidal de Negreiros**, instituição civil de direito privado, de caráter social, sem fins lucrativos, estabelecida no Sitio Recanto II, Zona Rural de Jericó – Paraíba.

A **Colônia de Pescadores Z18 Pedro Vidal de Negreiros**, nasceu 10 de Janeiro de 2002, de uma iniciativa de voluntários e vários cidadãos de Jericó, que percebeu a necessidade de unir pessoas que pudessem contribuir para o desenvolvimento socio econômico e cultural, buscando explorar as potenciais existentes na comunidade e da obtenção de recursos financeiros advindos de Órgãos Públicos a nível Municipal, Estadual e Federal, além das possibilidades, nas iniciativas de interesse coletivo.

Com estas justificativas, contamos com o apoio dos nobres Colegas para a tramitação e consequente aprovação da presente propositura de Lei.